



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1. OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UEL E ALMOXARIFADO CENTRAL DM/UEL., conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	5959	Cód.GMS: 6510.19371 Cód. CATMAT: 0389251 AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 27G X 3 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	1.000	5,87	5.870,00
2	5978	Cód.GMS: 6510.19374 Cód. CATMAT: 429994 AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE	250	36,43	9.107,50

		18.G X 3.1/4 Material: tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) Características adicionais: formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. Canhão constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção, a fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos, possuir rigidez compatível ao uso. Apresentar coloração segundo Normas Brasileiras de Registros (NBR.) 9259/86. Protetor maleável, em polipropileno, estéril. Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS			
3	47968	Cód.GMS: 6510.18990 Cód. CATMAT: 0444362 ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 12CM X 1,80M; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: - Atadura de crepe, com no mínimo 13 fios/cm2, fios de alta torção; - Possuir elevada elasticidade longitudinal com manutenção da propriedade elástica original; - Possuir espessura e textura uniformes; - Composições de trama fechada e resistente à perfuração digital; - Enrolada sobre si de forma compacta, isenta de lanugens, impurezas e fios soltos, ou quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso; - Não abrasiva e aerada; * Embalagem: Individual em invólucro resistente acondicionada em saco plástico selado impermeável, com os dados de identificação, fabricação e validade impressos;	9.424	1,40	13.193,60
4	40592	Cód.GMS: 6511.44682 Cód. CATMAT: 0451380 CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CALIBRE DE 7,0 (Nº30); ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Com cuff/balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, com controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringa tipo luer e luer-lock; * Siliconizada; * Internamente com fios de aço inoxidável de forma espiralada; * Orifício Murphy; * Livre de látex; * Com linha radiopaca em toda sua extensão; * Marcação do diâmetro interno da cânula e graduação em centímetros em sua extensão; * Conector padrão de 15mm; * Atóxica; flexível; transparente; extremidade atraumática, arredondada e macia; * Apresentar registro no Ministério da Saúde.	50	13,31	665,50
5	10185	Cód.GMS: 6510.5937 Cód. CATMAT: 0373538 EPI, ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO TRANSPARENTE. Óculos de proteção em acrílico transparente e translúcido, para segurança do	160	2,59	414,40

		trabalho, transparente, possibilitar visão panorâmica (ampliada de 180º) e sobreposição em óculos.			
6	43959	Cód.GMS: 6510.19252 Cód. CATMAT: 0487523 FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 000, COM 2 AGULHAS DELICADAS (CARDIOVASCULAR) 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5CM, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 A 80CM DE COMPRIMENTO.	90	9,59	863,10
7	40137	Cód.GMS: 6510.75957 Cód. CATMAT: 0375119 LUVA CIRÚRGICA, ANTIALERGICA Nº 8,0, COMPOSTA DE FINA CAMADA EXTERNA DE LÁTEX DE GRANDE RESISTÊNCIA E ALTA SENSIBILIDADE, INTERNAMENTE POR FINA CAMADA DE POLIURETANO ISOLANDO O LÁTEX DO CONTATO COM A PELE, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA EM COBALTO 60. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	600	1,74	1.044,00
8	27746	Cód.GMS: 6510.9593 Cód. CATMAT: 0438981 SONDA GÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 06 Sonda gástrica modelo levine, descartável, confeccionada em polivinil transparente (PVC) com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, maleável, atóxica, com tampa fixa, com encaixe perfeito e adaptável à seringa comprimento de 100cm, ponta proximal arredondada e aberta, furos alternados nas laterais, número 6, estéril, embalada individualmente.	150	0,91	136,50

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01 (um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem o presente edital serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.2.2 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) mês (es).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Requisição nº 24928/2024 (PROAF) - A aquisição urgente de ataduras de crepe é crucial para garantir o cuidado eficaz dos animais atendidos no hospital veterinário-escola da Universidade Estadual de Londrina. Essas ataduras, feitas de 100% algodão cru e com dimensões de 12cm x 1,8m, são essenciais para realizar curativos e imobilizações em animais feridos ou submetidos a procedimentos cirúrgicos. A qualidade do material é vital para prevenir infecções e garantir a recuperação adequada dos pacientes. Além disso, a disponibilidade de compra de urgência dessas ataduras é fundamental pois a mesma se encontra em falta no hospital, o que prejudica o fluxo de atendimento e o bem-estar dos animais sob nossos cuidados. O quantitativo solicitado é estimado para o consumo de aproximadamente 03 meses, e a falta do material se justifica porque o item restou fracassado no PE (Pregão Eletrônico) nº 242/2023.

2.1 Requisição nº 21971/2024 (HU) - Trata-se instrução de procedimento de Dispensa de Licitação e aquisição em caráter de urgência de agulha descartável raquianestesia 27g x 3.1/2, agulha peridural descartável 18g x 3.1/4 ou 3.1/2, atadura crepe 12 cm x 1,80m, cânula endotraqueal aramada nº 7.0 mm, luva cirúrgica antialérgica 8,0 sem pó, óculos de proteção em acrílico, prolene 3-0 9558t 2agulhas 1/2 cilíndrica 1,7cm, sonda gástrica 06 visando o atendimento da demanda por um período estimado 90 dias (3 meses) no HU-UEL. O pedido é motivado pelo aumento no consumo dos itens e o comprometimento da previsão de consumo, acarretando no risco de rompimento dos estoques com prejuízo à assistência prestado aos pacientes e até mesmo impacto nos procedimentos cirúrgicos, conforme demonstrado na sequência. Ao analisar indicadores de 2023 e correlacionando-os com o primeiro trimestre de 2024 e, mais especificamente, com março e abril de 2024, houve um aumento na demanda de atendimento, com aumento no número de internações e na média de permanência destes pacientes internados, ou seja, internaram-se mais pacientes e estes estão mais graves, demandando mais tempo de tratamento e também aumento do número de cirurgias. Em abril/2024 o HU-UEL realizou 1.327 cirurgias, o que também aumenta o consumo de materiais. Embora todos os itens tenham estoque disponível no serviço, reitera-se a necessidade da antecipação dado ao tempo de tramitação que os processos de dispensa demandam para sua tramitação. Desse modo, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) dos itens, vide Tabela 1, e a ausência de previsão de data para abertura do processo licitatório, solicita-se a compra emergencial dos itens para mitigar as chances de desabastecimento dos materiais no serviço e garantir continuidade da assistência. Sobre a finalidade dos itens e o consumo: " AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANESTESIA 27G X 3.1/2 (SICOR: 5959) A agulha para raquianestesia tamanho 27G X 3.1/2, tem sua indispensabilidade por possuir calibre menor em comparação com outras agulhas do mesmo modelo, o que a torna menos traumática durante a punção, minimizando a dor, desconforto e risco de cefaleia após anestesia para o paciente. É o calibre de escolha para uso em pacientes muito jovens, idosos, ou com condições que tornem os tecidos mais frágeis, uma agulha mais fina é preferível por evitar danos excessivos. O comprimento de 3,5 polegadas fornece um comprimento adequado para alcançar o espaço subaracnoide na maioria dos pacientes, garantindo a eficácia da raquianestesia sem a necessidade de múltiplas tentativas. Atualmente, os principais consumidores deste material no HU-UEL são o Centro Cirúrgico e a unidade cirúrgica do Centro de Tratamento de Queimados, e o consumo mensal é irregular uma vez que está atrelado ao perfil dos pacientes atendidos e da ocorrência das condicionantes acima descritas. Dado que em dezembro/2023, com a transferência dos procedimentos obstétricos para o novo prédio da maternidade, ocorreu a ampliação dos horários disponíveis para procedimentos cirúrgicos. Dada projeção de aumento no consumo, visto que o CMM entre maio a dezembro de 2023 foi de 151,3 unidades/mês, já em 2024 foi de 251,6 unidades/mês, um incremento de 66,3%. Ressalta-se que o contrato vigente teve saldo requisitado na sua totalidade e não há previsão para homologação de novo contrato, uma vez que o PE nº 031/2024, E-protocolo nº 21.903.458-0, ainda não dispõe de data de abertura. " AGULHA PERIDURAL DESCARTAVEL 18G X 3.1/4 OU 3.1/2 (SICOR: 5978) A agulha peridural de 18G e 3,25" a 3,5" é utilizada na implantação de cateteres peridurais, os quais possibilitam a administração de analgesia intermitente de forma segura e eficaz aos pacientes com dores agudas ou crônicas. Seu comprimento alongado é essencial à punção de áreas mais profundas como nos pacientes obesos e/ou com musculatura hipertrofiada. Informa-se que o item sofreu um incremento no consumo em 2024 de 10,7%, o que comprometeu a previsão de abastecimento, que o contrato vigente teve saldo requisitado na sua totalidade e não há previsão para homologação de novo contrato, uma vez que o PE nº 031/2024, E-protocolo nº 21.903.458-0, ainda não dispõe de data de abertura. " ATADURA

CREPE 12 CM X 1,80M (SICOR 47968) As ataduras crepe são materiais amplamente usados em serviços de saúde, sua empregabilidade compreende terapias compressivas, imobilizações, fixação de curativos e dispositivos, prevenção de lesões, entre outras. A diversidade de aplicações possíveis e sua alta adaptabilidade em diversas estruturas corporais torna o material imprescindível para a assistência hospitalar. No que diz respeito aos aspectos técnicos do uso, a aplicação da atadura em largura e comprimento adequados proporciona eficiência e segurança ao procedimento, evitando danos como estancamento da circulação, desperdício de material, entre outros. De maio a dezembro de 2023 o CMM foi de 1.614,8 rolos. Já em 2024, desconsiderando os meses de março e abril quando ocorreu o desabastecimento, o CMM foi de 2.349 rolos/mês, um incremento de 45,5%. Informa-se que não há contrato vigente, que o aumento no consumo rompeu com a expectativa de duração do estoque remanescente e o item em questão está previsto no Pregão Eletrônico nº 069/2024, E-protocolo nº 21.970.318-0, porém ainda sem data prevista para abertura. " CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7.0 MM (SICOR 40592) A cânula endotraqueal aramada, assim como as outras anulas endotraqueais tem por objetivo manutenção da via aérea aberta, segura e eficaz em pacientes submetidos à ventilação mecânica. Entretanto, seu diferencial está na sua estrutura aramada o que lhe confere alta resistência à colapsabilidade, ou seja, a deformação decorrente do dobramento, acotovelamento ou até de mordedura, incidentes que põem em risco a ventilação do paciente. Seu uso é imprescindível durante cirurgias de cabeça e pescoço, posicionamento em prona e casos de trismo mandibular, condições estas que imprimem alto risco de deformação do tubo e comprometimento da ventilação do paciente. Cientifica-se que o CMM desse item em 2024 foi de 11,1 cânulas/mês, enquanto em 2024 alcançou o consumo de 15,8 cânulas/mês, um acréscimo de 42%, comprometendo a expectativa de duração dos estoques. O contrato CTR nº 1055/2023, que vigeria até 10/2024 já teve seu saldo totalmente requisitado, enquanto o Pregão Eletrônico PE nº 028/2024 (E-protocolo nº 21.902.241-7) que virá a substituí-lo ainda não tem previsão para abertura do certame. " LUVA CIRÚRGICA ANTI-ALERGICA 8,0 SEM PÓ (SICOR: 40137) As luvas cirúrgicas antialérgicas são destinadas à proteção de profissionais, com intolerância ao látex e ao pó presentes nas apresentações convencionais do produto, durante procedimentos que exigem técnica asséptica como cirurgias, passagem de cateteres centrais, sondagem vesical, entre outros. A utilização correta das luvas é fundamental para evitar contaminações tanto do paciente quanto no profissional de saúde. Seu uso no tamanho adequado reduz a interferência na sensibilidade, destreza e precisão nos movimentos, dando maior segurança ao procedimento, além de conferir conforto ao profissional. De maio a dezembro de 2023 o CMM foi de 76,5 pares/mês, enquanto em 2024 o CMM foi de 158 pares/mês, expressando um aumento aproximado de 106,5%. Os dados estão alinhados com o crescimento de alguns indicadores do HU-Uel como número de cirurgias e número de pacientes atendidos na unidade em 2024. Destaca-se que não se dispõe de contrato vigente para o item e o Pregão Eletrônico PE nº 033/2024, E-protocolo nº 21.903.489-0, ainda não possui data de certame definida. " OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO (10185) O óculo de proteção é um equipamento de proteção individual (EPI) destinado à proteção ocular dos profissionais durante a realização de procedimentos que produzam partículas volantes (gotículas, respingos, fagulhas) ou se tenha risco de impacto nos olhos. Seu uso é individual e normatizado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, amparados pela NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, aplicando-se em diversas áreas do hospital e não se restringindo às áreas assistenciais. Destaca-se que em 2024 o CMM chegou a 32,6 unidades/mês, um aumento de 107% quando comparado ao CMM de 2023 (15,8 unidades/mês), rompendo com a expectativa de duração dos estoques remanescentes. O item não dispõe de contrato vigente tampouco previsão de processo licitatório. " PROLENE 3-0 9558 T 2AGULHAS 1/2 CILINDRICA 1,7CM (SICOR: 43959) O fio de sutura de polipropileno, por se tratar de um fio monofilamentar, tem como características a baixa proliferação bacteriana, além de apresentar elevada resistência e boa elasticidade. Ao considerar as descrições citadas, o material é bastante indicado na construção de anastomoses de tendões, vasculares e suturas de órgãos e tecidos do aparelho digestivo. Conforme dados do Relatório Estatístico Mensal do HU-Uel, o Centro Cirúrgico realizou 2.543 procedimentos cirúrgicos apenas no 1º quadrimestre de 2024. Reitera-se que, com a transferência dos procedimentos obstétricos para a Nova Maternidade, houve uma disponibilização de salas cirúrgicas e ampliação do horário cirúrgico no CC Geral o que possibilitou a execução de mais procedimentos. Observando o CMM dos itens, em 2023 foram consumidos aproximadamente 11,8 envelopes/mês e em 2024 o CMM foi de 11,6

envelopes/mês. O item não dispõe de contrato vigente, mas está incluso no Pregão Eletrônico nº 067/2024, E-protocolo nº 21.968.433-9, o qual ainda não possui previsão de data de certame. " Sonda Gástrica 06 (SICOR: 27746) A sonda gástrica descartável trata-se de um material inserido na cavidade bucal ou nasal até o estômago para obter amostras do conteúdo gástrico, administrar medicamentos ou alimentação diretamente no trato gastrointestinal. É recomendada quando há dificuldades na ingestão oral devido a problemas de deglutição, redução do nível de consciência, anorexia, entre outros. Especificamente no calibre em questão, nº6, pelo seu diâmetro reduzido é massivamente utilizada nas unidades de atendimento neonatal e pediátrico para administração de dietas e drenagem gástricas. Em 2023 o CMM deste material foi de 22 sondas/mês, enquanto em 2024 subiu para 24 sondas/mês. No mês de abril, de forma específica, foi registrado um consumo de 62 sondas, um valor que foi 44,1% maior do que o pico de consumo registrado em 2023. Dado o estoque diminuto, o pico de consumo vivenciado e o aumento consolidado de 8,5% do CMM, a previsão de abastecimento foi rompida e não se dispõe de contrato vigente para novas aquisições. Destaca-se que o mesmo está incluso Pregão Eletrônico nº 061/2024, E-protocolo Nº 21.967.367-1, ainda sem previsão de abertura do certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Requisição nº 24928/2024 (PROAF) - **Outros:** Compra de urgência com entrega imediata. Material a ser utilizado pelo Hospital Veterinário da UEL em animais em tratamento e recuperação.

3.1 Requisição nº 21971/2024 (HU) - **Outros:** Diante da natureza do item e dos métodos vislumbrados no mercado, observou-se que a aquisição dos itens é o único método disponível para este grupo de itens, dado que não possuem garantias, além das de mercado e, se gastam com o uso, assim, não sendo possível se exigir um contrato de locação e/ou comodato.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

V - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo e protocolo nº 22.319.005-7 fls. 279 à 434.

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

6.1.1 1 - embalagem individual e reciclável 2 - bens não contenham substâncias perigosas

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa dispensa de licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra, conforme as condições e as necessidades do contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DA-DS) DIVISÃO DE SUPRIMENTOS.
5027633 - PRISCILA CONDE BOGO / (HU-DE-AECRM) DIRETORIA DE ENFERMAGEM – ASSESSORIA DE ENFERMAGEM
0111195 - ADELAINE RODRIGUES OLIVEIRA / (HU-DE- AECRM) DIRETORIA DE ENFERMAGEM – ASSESSORIA DE ENFERMAGEM
0513851 - ESTEVÃO LUIS PIRES DE SOUZA / (HU-DA-DM-COMPRAS) DIVISÃO DE MATERIAL - COMPRAS
0501813 - ELIZABETH MARIA DOS SANTOS / (PROAF-DM-DA) DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
2204419 - VANDERLEI JUBANSKI / (PROAF-DM-DA) DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Documento: **TR_DL_131_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vanderlei Jubanski** em 10/07/2024 17:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Estevao Luis Pires de Souza (XXX.701.139-XX)** em 10/07/2024 16:40 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Priscila Conde Bogo (XXX.230.549-XX)** em 10/07/2024 16:51 Local: UEL/HU/DE/AECRM, **Adelaine Rodrigues Oliveira (XXX.879.599-XX)** em 11/07/2024 08:29 Local: UEL/HU/DE/AECRM, **Elizabeth Maria dos Santos (XXX.480.219-XX)** em 12/07/2024 09:52 Local: UEL/PROAF/DM/DA, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 04/09/2024 08:27 Local: UEL/HU/DA/DS.

Inserido ao protocolo **22.319.005-7** por: **Estevao Luis Pires de Souza** em: 10/07/2024 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dfe45b99e811b1619ac0d4ae03f72158.